



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel dias Neto)
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O Projeto de Lei nº 024/2002, de autoria do vereador Aloizo Gomes de Lima, dispõe sobre denominação de Rua pública Municipal.

Pretende o Parlamentar ver denominado de Rua ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA a rua ainda sem denominação na cidade, precisamente a rua que é estabilizado o colégio Margarida Remigio Loureiro iniciando-se na avenida José Bezerra Veras, em direção ao Norte.

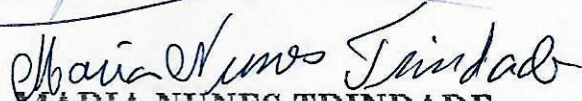
Quanto aos aspectos legais e formais não há nada a comentar, haja visto, o Parlamentar procurou elaborar a Proposição atendendo aos requisitos estabelecidos pelo o Regimento Interno da Casa.

A Proposição não se apresenta com qualquer ilegalidade, pois trata-se de dá denominação a Rua público Municipal em pleno funcionamento nesta cidade.

Ademais, é merecedora de aplausos a intenção do Parlamentar em homenagem uma pessoa ilustre que tanto contribuiu para o progresso desta Terra.

Somos, pois, pela a APROVAÇÃO da presente Proposição
Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2002.


ERALDO MORAIS CARNERO


MARIA NUNES TRINDADE


ALOIZO GOMES DE LIMA

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel dias Neto)
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O Projeto de Lei nº 024/2002, de autoria do vereador Aloizo Gomes de Lima, dispõe sobre denominação de Rua pública Municipal.

Pretende o Parlamentar ver denominado de Rua ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA a rua ainda sem denominação na cidade, precisamente a rua que é estabilizado o colégio Margarida Remigio Loureiro iniciando-se na avenida José Bezerra Veras, em direção ao Norte.

Quanto aos aspectos legais e formais não há nada a comentar, haja visto, o Parlamentar procurou elaborar a Proposição atendendo aos requisitos estabelecidos pelo o Regimento Interno da Casa.

A Proposição não se apresenta com qualquer ilegalidade, pois trata-se de dá denominação a Rua público Municipal em pleno funcionamento nesta cidade.

Ademais, é merecedora de aplausos a intenção do Parlamentar em homenagem uma pessoa ilustre que tanto contribuiu para o progresso desta Terra.

Somos, pois, pela a APROVAÇÃO da presente Proposição
Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2002.


ERALDO MORAIS CARNERO


MARIA NUNES TRINDADE


ALOIZO GOMES DE LIMA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel dias Neto)

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o presente Projeto de Lei N° 024/2002 de autoria do vereador, ALOIZO GOMES DE LIMA, que dispõe de denominação de artéria, e dá outras providências correlatas , porque quanto aos seus aspectos formal e regimental estão em ordem.

Remeta-se à Comissão de Organização Legislação e Justiça .

Após o Parecer proferido pela mencionada comissão, seja incluído na Ordem do Dia para ser discutido e deliberado na próxima sessão.
Gabinete da Presidência, em 07 de Dezembro de 2002.

ALEXANDRE HENRIQUE REMÍGIO LOUREIRO
Presidente da Câmara

Elbária Soares Trindade

07-12-02

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS "Casa Manoel Dias Neto"	
<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB _____	
_____ Presidente	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel dias Neto)

024
Projeto de Lei nº 024 / 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS	
"Casa Manoel Dias Neto"	
<input checked="" type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Contrário
A P R O V A D O	
Emas - PB 14 / DEZEMBRO / 2002	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Dispões sobre denominação de artéria, e dá providência correlatas.

Art. 1º- Fica denominada de Rua ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA, fulgor (ABI), a artéria na cidade, iniciando-se na Av. José Bezerra Veras em direção ao norte no sentido da casa do senhor Pedro Maria.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario .

Sala das sessões, em 07 de Dezembro de 2002

Aloizo Gomes de Lima
ALOIZO GOMES DE LIMA
Vereador